



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N. °080/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fica autorizado o pagamento aos Servidores Públicos Municipais do Município de Paulo Frontin, conforme prevê a Lei 930/2013 de 19 Julho de 2013 a concessão de gratificação por Escolaridade, na forma que segue:

Nome	Porcentagem
Deise da Luz Carvalho	10%
Cristiane Meyer	15 %
Elaine Ap. Sznicer Staciaki	10%
Magali Hoinacki Vanel Pereira	15%

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 23 de Junho de 2021.

Jamil Pech
Prefeito Municipal